



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 028, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Considerando o teor do Requerimento Nº 006/2017 - GVACMF, e a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e,

Considerando ainda o teor do ofício Nº 0269/2017 – Gabinete do Prefeito Municipal;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Antonio Carlos Moisés Franco**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/AM, no período de 21 a 28 de setembro de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, junto aos seguintes órgãos e locais:

- Levantamento na Rodovia Federal BR 230, no trecho recuperado pelo DNIT, onde encontra-se sem serviços de recuperação.
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (IDAM); assunto referente Implementos para agricultura dos Municípios Apuiense;
- Instituto Colonização Agrária (INCRA), a fim de tratar de assuntos referente a recursos para recuperação das vicinais no Município.
- Banco da Amazônia (BASA), assunto referente a financiamento para os agricultores do Município.
- Instituto dos Apóstolos; assunto referente a internação de um dependente químico.

ART. 2º – Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão á conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 06 (seis) diárias com valor dentro do estado de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARAGRAFO ÚNICO – PARAGRAFO ÚNICO – O valor fixado no caput deste é autorizado o desembolso em favor do vereador **Antonio Carlos Moisés Franco** é para suprimento das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)